LEI Nº 933/2005

Abre no Orçamento do Município nos termos da Lei nº 900/2004, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.658.750,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, na importância de R$ 4.658.750,00 (quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação na importância de igual valor e nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 933/2005

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0023.2.342	3.3.90.30 - 0.1.04	-	50.000,00
Conservação do Parque Municipal dos Pássaros	3.3.90.39 - 0.1.04	100.000,00	-
	4.4.90.52 - 0.1.04	-	50.000,00
02.10 - 18.541.0023.2.363			
Proteção e Recuperação de Áreas de Interesse Ambiental	3.3.90.39 - 0.1.04	-	1.150.000,00
02.10 - 18.541.0024.1.209			
Construção e Reforma de Estufas e Sombrete	3.3.90.39 - 0.1.04	-	20.000,00
02.10 - 18.541.0024.1.285			
Implantação de Projeto de Arborização Urbana	3.3.90.39 - 0.1.04	195.000,00	-
02.10 - 18.541.0024.1.287			
Desinsetização do Parque Municipal Praças e Vias Públicas	3.3.90.39 - 0.1.04	130.000,00	-
02.10 - 18.541.0024.2.338	3.3.90.30 - 0.1.04	-	150.000,00
Saúde e Bem Estar Animal	3.3.90.39 - 0.1.04	100.000,00	-
	4.4.90.51 - 0.1.04	200.000,00	-
	4.4.90.52 - 0.1.04	-	50.000,00
02.10 - 18.541.0024.2.365			
Recuperação de Matas Ciliares	3.3.90.30 - 0.1.04	-	80.000,00
02.10 - 18.541.0024.2.405			
Manutenção de Praças, Jardins e Parques	3.3.90.39 - 0.1.04	3.240.000,00	-
02.10 - 18.541.0024.2.468			
Manutenção e Operação do Aquário Municipal	3.3.90.39 - 0.1.04	90.000,00	-
02.10 - 18.541.0030.2.098			
Manutenção de Consórcio Mra-4	3.3.50.43 - 0.1.00	-	750,00
02.10 - 18.541.0030.2.322			
Manutenção de Convênio Inst. Est. Fed. Privadas e Fundações	3.3.50.43 - 0.1.00	750,00	-
02.10 - 20.122.0001.2.083	3.3.90.30 - 0.1.04	-	400.750,00
Manutenção da Semap	3.3.90.39 - 0.1.04	-	800.000,00
	4.4.90.51 - 0.1.04	-	200.000,00
02.10 - 20.605.0027.1.175			
Const. Usina de Reciclagem e Proces. de Resíduos Sólidos Urbanos	4.4.90.52 - 0.1.04	-	125.000,00
02.10 - 20.605.0027.2.086			
Limpeza de Áreas Públicas Urbanas e Terrenos Baldios	3.3.90.39 - 0.1.04	-	742.250,00
02.10 - 20.605.0027.2.089			
Limpeza de Ruas, Rodovias e Calçadas do Município	3.3.90.39 - 0.1.04	8.000,00	-
02.10 - 20.605.0027.2.092			
Coleta e Transporte de Lixo	3.3.90.39 - 0.1.04	-	700.000,00
02.10 - 20.605.0027.2.094			
Apreensão de Animais	3.3.90.39 - 0.1.04	100.000,00	-
02.10 - 20.605.0027.2.371			
Poda e Corte de Árvores	3.3.90.39 - 0.1.04	95.000,00	-
02.10 - 20.605.0027.2.372			
Manutenção de Contentores e Papeleiras	3.3.90.39 - 0.1.04	180.000,00	-
02.10 - 20.605.0027.2.375			
Limpeza de Área de Preservação Permanente	3.3.90.39 - 0.1.04	220.000,00	-
02.10 - 20.606.0031.1.216			
Realização de Diagnóstico Sanitário	3.3.90.39 - 0.1.04	-	100.000,00
02.10 - 20.606.0031.1.252			
Aquisição Equipamentos para Uso Agropecuário	4.4.90.52 - 0.1.04	-	40.000,00
	TOTAL	4.658.750,00	4.658.750,00

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2005.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras